



Processo nº 15.098-3/2019
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Homologa a decisão que concedeu férias, referentes ao período aquisitivo de 1º-11-2015 a 31-10-2016, à Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques
Relator Nato Conselheiro Presidente DOMINGOS NETO
Sessão de Julgamento 28-5-2019 – Tribunal Pleno

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 10/2019 – TP

Homologa a decisão que concedeu férias, referentes ao período aquisitivo de 1º-11-2015 a 31-10-2016, à Conselheira Interina Jaqueline Maria Jacobsen Marques.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso);

DECIDE, por unanimidade, **HOMOLOGAR** a decisão (documento digital nº 104972/2019) que concedeu 15 dias de férias requeridas pela Conselheira Interina Jaqueline Maria Jacobsen Marques, referentes ao período aquisitivo de 1º-11-2015 a 31-10-2016, para serem usufruídas no período de **26-7-2019 a 9-8-2019**.

Participaram da deliberação os Conselheiros Interinos LUIZ HENRIQUE LIMA (Portaria nº 122/2017), ISAIAS LOPES DA CUNHA (Portaria nº 124/2017), o Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF e os Conselheiros Interinos JOÃO BATISTA CAMARGO (Portaria nº 127/2017), JAQUELINE JACOBSEN MARQUES (Portaria nº 125/2017) e MOISES MACIEL (Portaria nº 126/2017).

Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,
em Cuiabá, 28 de maio de 2019.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO – Relator Nato
Presidente